

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa para aquisição de material de copa e cozinha para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Escolas do Sistema Municipal de Ensino das Áreas Urbana e Rural do Município de Oriximiná-Pá,

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

IOLENE CASTRO MARTINS CAMARÃO – DIRETORA ADMINISTRATIVA

Servidor/responsável pela elaboração:

EDIRLUCIO FLORENZANO MARIALVA – Coord. Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Trata-se de contratação de empresa para aquisição de material de copa e cozinha para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Escolas do Sistema Municipal de Ensino das Áreas Urbana e Rural do Município de Oriximiná-Pá.

1.2 A contratação de empresa para aquisição de materiais de copa e cozinha, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e das 87 Escolas do Sistema Municipal de Ensino das Áreas Urbana e Rural do Município de Oriximiná - Pá., justifica-se pela necessidade de se manter a continuidade de aquisição desses itens e manter o nível de estoque adequado no almoxarifado para o exercício de 2026.

1.3 A aquisição de materiais copa e cozinha, dentro dos padrões de estabelecidos pelas políticas de metrologia e qualidade, tem justificativa em função da necessidade de substituir aqueles materiais que se encontram danificados ou até mesmo inexistente nas unidades escolares, uma vez que tais materiais serão utilizados no preparo da merenda escolar, tendo em vista que as escolas municipais, atendam 87 unidades escolares entre creches, escolas de Educação Infantil e Fundamental de tempo parcial e integral e dar suporte nas atividades realizadas pela escola, fazendo a reposição dos objetos que ao longo do tempo são deteriorados, beneficiando servidores e/ou usuários dos serviços públicos durante as rotinas diárias, proporcionando condições adequadas de trabalho, pressupostos essenciais para o bom desempenho de suas atividades diárias e/ou funcionais.

1.4 Registra-se, que a necessidade foi identificada pela baixa quantidade em estoque. Assim, a estocagem e continuidade da aquisição de materiais de copa e cozinha para desenvolvimentos das atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Oriximiná - Pá se justificam em razão dos motivos supracitados.

2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.1 A pretendida contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2026.

2.2 Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2026.

3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade

4.1.1 Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

4.2 Da Subcontratação

4.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Garantia da contratação

4.3.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos produtos.

4.4 Garantia dos produtos

4.4.1 O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Visando verificar as soluções de mercado foi realizado levantamento de contratações realizadas por órgãos e entidades públicas, bem como realizada pesquisa de mercado com empresas especializadas na área e consultados certames licitatórios promovidos recentemente por órgãos da administração pública. Observou-se que os critérios adotados pela área demandante estão alinhados com as metodologias adotadas para a presente contratação, conforme demonstrou-se neste Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Diante da pesquisa de mercado e das soluções de mercado, observa-se que a alternativa utilizada pela Administração Pública é a contratação de empresa para Aquisição de material de Copa e Cozinha.

6. SOLUÇÃO POSSÍVEL

6.1 A solução para suprir a necessidade de aquisição de materiais de copa e cozinha para viabilizar a renovação e reposição dos objetos que ao longo do tempo são deteriorados, substituindo os materiais que se encontram danificados ou até mesmo inexistente nas unidades escolares, uma vez que tais materiais serão utilizados no preparo da merenda escolar e dar suporte nas atividades realizadas pela escola, com isso a necessidade da contratação de empresa(s) para aquisição de materiais de copa e cozinha para manter a estocagem em quantidades

adequadas, para atender as demandas das diversas unidades escolares, vinculada a Secretaria Municipal de Educação do Município de Oriximiná - Pará, no exercício de 2026.

6.2 Assim, sugere-se como solução mais vantajosa a aquisição de materiais de copa e cozinha, que atendam a padronização das especificações estéticas, técnicas e de desempenho; de forma parcelada em itens, considerando as características específicas dos itens e com responsabilidade fiscal, utilizando a despesa estimada que esteja prevista no orçamento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Aquisição de materiais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e das 87 unidades escolares na zona Urbana e Rural do Município de Oriximiná-Pará, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste ETP:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE DE TOTAL	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	BACIA DE PLÁSTICO DE 30 LITROS. Especificação: Possui pega na lateral para facilitar o deslocamento; Material: Polipropileno; Dimensões Aproximadas: 18cm x 33cm x 33cm; Capacidade: 30L.	UND	84		
2	BACIA DE PLÁSTICO DE 40 LITROS. Especificação: Possui pega na lateral para facilitar o deslocamento; Material: Polipropileno; Dimensões Aproximadas: 55 x 52,5 x 26 cm; Capacidade: 40L.	UND	90		
3	BANDEJA RETANGULAR. Especificação: em Alumínio (51cm x 35 cm x 1,5cm).	UND	60		
4	BANDEJA RETANGULAR. Especificação: em Alumínio (51cm x 23 cm x 2cm).	UND	60		
5	BALDE DE PLÁSTICO 20 LITROS C/ TAMPA. Especificação: Material: 100% PEAD; Capacidade máxima: 21 Litros; Tampa: Hermética; Alça: Possui 01 Alça Plástica; Dimensões (HxD): 38 x 30 cm; Boca: 30 cm diâmetro.	UND	100		
6	BOMBONA DE ÁGUA. Especificação: c/ torneira, capacidade para 50 litros.	UND	60		
7	BOMBONA DE ÁGUA. Especificação: c/ torneira, capacidade para 30 litros.	UND	66		
8	BULE EM ALUMÍNIO BRILHANTE C/ TAMPA Nº 06; CAPAC. 2L. Especificação: Bule em alumínio brilhante com tampa nº 06, com alça e pomel de baquelite - 2l.	UND	90		
9	BULE EM ALUMÍNIO BRILHANTE C/ TAMPA; Nº 08; CAPAC. 5L. Especificação: Bule em alumínio brilhante com tampa nº 08, com alça e pomel de baquelite - 5l.	UND	90		
10	CAÇAROLA Nº 60. Especificação: diâmetro de 60; altura de 26; volume 73; espessura de 4mm.	UND	90		
11	CAÇAROLA Nº 45. Especificação: diâmetro de 45; altura de 20; volume 31,5; espessura de 3mm.	UND	80		
12	CANECÃO DE ALUMÍNIO. Especificação: brilhante; nº18; cabo baquelite; capacidade de 4,5lts.	UND	62		
13	CANECÃO DE ALUMÍNIO. Especificação: brilhante; nº14; cabo baquelite; capacidade de 2,5lts.	UND	66		

14	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL. Especificação: plástica descartável, 15cm de comprimento pacote com 50 unidades.	PACOTE	600		
15	COLHER DE MESA DE SOPA INOX. Especificação: Diâmetro da Colher: 4 cm; Diâmetro maior do cabo: 2 cm; Comprimento total: 20 cm; Cx. c/ 12 unidades.	CAIXA	26		
16	COLHER INDUSTRIAL GRANDE EM ALUMÍNIO. Especificação: Dimensões aproximadas da embalagem (cm): 9x10x50 cm.	UND	110		
17	CONCHA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO GRANDE Nº 12. Especificação: Tamanhos aproximados (Diâmetro Boca x Comprimento): 12 x 46 cm. Material: Alumínio. Capacidade aproximada: 430 ml.	UND	108		
18	CONCHA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO Nº 09. Especificação: Tamanhos aproximados (Diâmetro Boca x Comprimento): 09 x 25,5 cm. Material: Alumínio. Capacidade aproximada: 150 ml.	UND	130		
19	COPO DESCARTÁVEL. Especificação: 180ml - caixa com 25 cartelas de 100 unidades.	CAIXA	500		
20	COPO DESCARTÁVEL. Especificação: 50ml - caixa com 50 cartelas de 100 unidades.	CAIXA	300		
21	COPO DE VIDRO C/ CAPACIDADE DE 390 ML. Especificação: Altura: 14 cm; Diâmetro da boca: 7 cm.	UND	300		
22	COPO PLÁSTICO GRADUADO DOSADOR 500 ML. Especificação: Altura: 16 cm; Diâmetro: 9 cm	UND	60		
23	COADOR DE CAFÉ. Especificação: com 25cm de diâmetro por 25cm de fundo.	UND	360		
24	CRIVO DE PLÁSTICO C/ CABO - MÉDIO. Especificação: com cabo, tela fina e diâmetro 16cm.	UND	150		
25	ESCORREDOR DE MACARRÃO 30CM. Especificação: Material: alumínio, alça em alumínio fundido número 20.	UND	114		
26	ESCORREDOR PARA ARROZ INDUSTRIAL 45CM.	UND	130		
27	ESPUMADEIRA DE ALUMÍNIO Nº 12. Especificação: com cabo de alumínio nº 12.	UND	150		
28	ESPUMADEIRA Nº 9. Especificação: com cabo de alumínio nº 9.	UND	110		
29	FACA DE MESA COM SERRA. Especificação: em aço inox 18,5cm, caixa com 12 unidades.	CAIXA	30		
30	FACA EM INOX. Especificação: em aço inox, cabo 32cmx4,5cmx5mm.	UND	24		
31	FRIGIDEIRA. Especificação: antiaderente em alumínio 30cm de diâmetro.	UND	114		
32	GARRAFA TERMICA. Especificação: inox para café capacidade de 1,8 litros.	UND	90		
33	GARRAFA TERMICA. Especificação: inox para café capacidade de 2,5 litros.	UND	176		
34	GARRAFA TERMICA PARA ÁGUA. Especificação: capacidade para 12 lts com torneira; Composição do produto: polietileno de alto impacto possui isolamento térmico em espuma de poliuretano, prática e fácil de limpar.	UND	130		

35	GARRAFA TERMICA PARA ÁGUA. Especificação: capacidade para 18 lts com torneira; Composição do produto: polietileno de alto impacto possui isolamento térmico em espuma de poliuretano, prática e fácil de limpar.	UND	90		
36	GARFO PLASTICO DESCARTAVEL. Especificação: plástico descartável 15 cm de comprimento pacote com 50 unidades.	PACOTE	600		
37	GARFO TRIDENTE ALUMÍNIO INDUSTRIAL. Especificação: Dimensões do produto 48x4x3,5 (cm).	UND	150		
38	GARFO DE MESA. Especificação: em aço inox 18,5cm, caixa 12 unidades.	CAIXA	30		
39	ISQUEIRO. Especificação: Acende até 3.000 vezes. Equivale a até 75 caixas de fósforos com 40 unidades. Descartável. Com Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança. Cartela c/ 12 unid.	CARTELA	26		
40	JARRA INOX COM TAMPA CAPACIDADE PARA 2LTS.	UND	120		
41	JOGO DE DEPOSITOS PLASTICO PARA MANTIMENTO. Especificação: contendo 5 unidades com capacidade de armazenamento: 1kg cada (café, açúcar, arroz, feijão e farinha).	JOGO	100		
42	KIT MERENDA ESCOLAR. Especificação: 1 colher, 1 prato, 1 caneca, 1 cumbuca, na cor azul. jogo de prato, caneca, cumbuca e colher escolar em polipropileno azul bic para merenda lanches. Pode ser levado ao micro-ondas por até 2 minutos. Produzido em polipropileno material que confere resistência, além de não transferir odor e nem gosto aos alimentos. Conjunto de prato, caneca, cumbuca e colher desenvolvido em PP (polipropileno); Pigmentação homogênea em toda peça; Modelo Liso nas partes interna e externa (sem frisos); Formato interno arredondado e empilhável; Material virgem, atóxico e inodoro; Livre de BPA, ausência de elementos nocivos à saúde; Temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0°C e 100°C; Temperatura máxima de uso em curto período: 120°C. PESO / MEDIDAS DO PRATO: (Diâmetro interno: 18,0 cm. Diâmetro externo: 20,0 cm. Altura do prato: 3,6 cm. Espessura: 2 mm. Medidas (CxLxA): 20,0 x 20,0 x 3,6 cm. Peso: 0,050 Kg.). PESO / MEDIDAS DA CANECA: (Diâmetro interno: 8,0 cm. Altura da caneca: 7,7 cm. Espessura: 2 mm. Medidas (CxLxA): 10,0 x 10,0 x 7,7 cm. Peso da caneca: 0,030 kg.). PESO / MEDIDAS DA COLHER: (Espessura do cabo: 3 mm. Espessura da concha: 2 mm. Largura maior do cabo: 1,2 cm. Medidas (CxLxA): 16,70 x 3,60 x 2,50cm. Peso: 0,010kg.). PESO / MEDIDAS DA CUMBUCA: (Diâmetro interno: 11,90 cm. Altura da cumbuca: 6,0 cm. Espessura: 3 mm. Medidas (CxLxA): 12,50 x 12,50 x 6,00 cm. Peso: 0,060 Kg.).	KIT	17.000		
43	KIT DE INSTALAÇÃO DE FOGÃO PARA BOTTIÃO DE GÁS. Especificação: capacidade de 2kg/h de vasão 1 mangueira de gás de 1.25m normatizada pelo IMETRO e ABNT, 2 abraçadeiras.	KIT	180		
44	PAPEL ALUMINIO. Especificação: Papel alumínio em rolo, medindo 30 cm x 15m comprimento, embalado em pacotes plásticos. A embalagem deverá conter	UND	1.260		

	externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.				
45	PRATO DESCARTAVEL FUNDO PCT. Especificação: descartável fundo tipo combuca, 15cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.	PACOTE	600		
46	PRATO DESCARTÁVEL RASO PCT. Especificação: raso 17 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.	PACOTE	600		
47	PANELA DE PRESSÃO TRAVAMENTO EXTERNO 7,5 LTS, ALUMINIO POLIDO. Especificação: Altura (cm): 26; Largura (cm): 27,5; Comprimento (cm): 46; Espessura (mm): 3; Capacidade (l): 7,5.	UND	160		
48	PANELA DE PRESSÃO 25 LITROS PROFISSIONAL COM CABO FECHAMENTO EXTERNO. Especificação: Capacidade: 25 Litros Comprimento; Tamanho aproximadamente: 60cm de largura e 30cm de altura.	UND	106		
49	PRATOS FUNDO. Especificação: Vidro Temperado; diâmetro: 22,5cm e Altura: 3,2cm.	UND	600		
50	TAÇA DE VIDRO JOGO. Especificação: tam 250ml com 6 peças.	UND	90		
51	TACHO CALDEIRÃO Nº 45. Especificação: altura de 32,0; diâmetro 45,0; volume 68,0; espessura de 4,0mm.	UND	150		
52	TACHO CALDEIRÃO Nº 60. Especificação: altura 32,0; diâmetro 55,0; volume 113,0; espessura de 4,0mm.	UND	110		
53	TACHO CALDEIRÃO Nº 36. Especificação: altura 32,0; diâmetro 36 volume 32,0; espessura 3,0mm.	UND	106		
54	TACHO CAPACIDADE PARA 41 LTS 50X21 CM.	UND	100		
55	TACHO CAPACIDADE 30 LTS 46X19.	UND	76		
56	TACHO TAM. 30CMX20.	UND	56		

7.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

7.3 O prazo de vigência da contratação é 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

7.3.1 A aquisição de bens é enquadrada como continuado tendo em vista que visam a manutenção de atividades administrativas decorrentes de necessidades prolongada de forma continua, conforme melhor especificado nos tópicos a seguir.

7.3.2 Da justificativa do caráter continuado da contratação

7.3.2.1 A contratação de empresa para aquisição contínuo de materiais de copa e cozinha, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e das 87 unidades escolares na área urbana e rural do Município de Oriximiná, visa atender com qualidade e efetividade às necessidades do presente estudo.

7.3.2.2 A aquisição contínua dos materiais de copa e cozinha, representa um suporte ao funcionamento das atividades finalísticas das unidades escolares, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, cuja interrupção poderia comprometer a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

7.3.2.3 Desta forma, por se tratar de materiais de copa e cozinha como de uso contínuo, indispensável para possibilitar a renovação e reposição dos objetos deteriorados pelo tempo, fica evidenciada a necessidade de continuidade de aquisição destes produtos.

7.3.3 Da justificativa do prazo de execução

7.3.3.1 À vista do exposto, para viabilidade técnica e comercial das propostas apresentadas pelos licitantes, e diante das especificidades do objeto, sugerimos que o contrato tenha prazo de vigência de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

7.3.3.2 Tal prazo de vigência é mais vantajoso para a Administração em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

a) Ampliação da concorrência: A contratação por este período torna o objeto a ser licitado mais atrativo, aumentando com isso o interesse dos possíveis licitantes pela competição.

b) Previsão legal do prazo superior à vigência de créditos orçamentários: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021. A contratação prolongada, executada de forma contínua e caracterizada por atos reiterados, se faz necessária para que a prestação do serviço seja adequada à realidade. A razão da regra está cingida à inconveniência da paralisação das atividades que interessam à coletividade, o que colocaria em risco a satisfação do interesse público.

d) Previsão no contrato de cláusula rescisória: A vigência sugerida não impede a Administração Pública de extinguir o contrato. A extinção contratual poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 106, inciso III, 137 e seguintes da Lei 14.133/2021.

7.4 Do Aquisição Dos Produtos

7.4.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada nas unidades administrativas, conforme relação de endereços e quantitativos em anexo;

7.4.2 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste ETP;

7.4.3 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

7.4.4 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste ETP;

7.4.5 Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste ETP;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

7.4.6 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

7.4.7 Será recusado produto deteriorado ou avariado;

7.4.8 A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no Contrato. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337-L da Lei nº 14.133/2021;

7.4.9 A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

8.1 De acordo com a Lei 14.133/2021, o planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual e observar o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

8.2 O objetivo da norma é ampliar a competitividade, sobretudo porque algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do objeto, mas apenas uma parte dele, razão pela qual a adjudicação conjunta inviabilizaria a participação delas no certame.

8.3 Verifica-se que o parcelamento em lotes ou itens autônomos do objeto é a regra e o agrupamento em lote único é a exceção, que deve ser previamente justificada no processo administrativo.

8.4 As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.5 Nesse sentido, nesta aquisição optou-se pelo parcelamento do objeto em forma de itens, composto de itens com características específicas de materiais de copa e cozinha, justificando a relação que há entre os itens.

8.6 A principal intenção de realizar esta aquisição em itens se justifica pelo princípio da economicidade que vem expressamente previsto no artigo 70 da Constituição Federal e representa, em síntese, a promoção de resultados esperados com o menor custo possível, analisados sob critérios de qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos, devendo-se atentar para a necessidade de avaliação abrangente de custo da contratação, incluindo também os custos indiretos, tais como: elaboração do ETP, TR e das especificações, que consome muito esforço de levantamento, realização de estimativas, definição de minuta de contratação e agilidade no processo licitatório. Nesse sentido, a licitação em itens é melhor para o controle, gestão e fiscalização do contrato, tendo em vista que são compras que necessitam lisura e economicidade.

8.7 A divisão de neste caso propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativa, evitando a elaboração de um número excessivo de chamadas, homologações, extratos de contrato, além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição dos produtos. Ademais, a pesquisa de mercado realizada comprova que diversas empresas fornecerem o objeto proposto, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

8.8 Sendo assim, esta aquisição atende aos requisitos legais de parcelamento do objeto, visando propiciar a ampla participação de licitantes e ampliar a competitividade, considerando que os itens atendem as condições de oferta de mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

- Suprir e abastecer o estoque de materiais de copa e cozinha;
- Possibilitar a renovação e reposição dos objetos deteriorados;
- Atender ao princípio da economicidade, mediante regular e adequado certame licitatório, que visa a competitividade entre empresas de variados ramos de atividades e cujo fator preponderante é a proposta mais vantajosa.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos.

A Secretaria requisitante indicará servidor(a) para atuar como fiscal do contrato.

Fiscal do Contrato

Secretaria	Nome	CPF
SEMED	ALISSON DE MELO CASTRO	604.146.002-82

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

11.1 Não aplicável.

12. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 A determinação das quantidades a serem adquiridas foram estipuladas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa foi obtida mediante adequadas técnicas quantitativas.

12. Adotou-se o consumo anual do exercício de 2025 como referência para a estimar o consumo para o exercício de 2026.

12.3 Dessa estimativa de consumo para o exercício de 2026 é deduzido o estoque atual. Nesse sentido, as quantidades a serem adquiridas nesta contratação foram estimadas adotando os seguintes parâmetros:

12.4 A **Previsão de consumo para o exercício de 2026** = média de consumo anual de 2025.

12.5 O custo estimado total da contratação é de R\$ 783.838,78 (setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), conforme pesquisa prévia realizada pelo setor competente.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme consta expressamente no item 4.1 e seu subitem deste ETP.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1 O Estudo Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação de empresa para aquisição contínuo de materiais para atender as Escolas do Sistema Municipal de Ensino das Áreas Urbana e Rural do Município de Oriximiná, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação-SEMED. Concluimos que este ETP evidencia que a contratação pretendida é viável e necessária para viabilizar o suprimento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Oriximiná-Pá, com materiais de copa e cozinha, para possibilitar a execução de atividades administrativas indispensáveis para a consecução de serviços públicos, se mostrando técnica e economicamente viável.

14.2 Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

Oriximiná-Pá, 22 de julho de 2026.

Responsável pela elaboração do ETP:



Edirlucio Florenzano Marialva
Setor de Planejamento

De acordo:



Ivana Maria Pereira de Souza
Secretária Municipal de Oriximiná-Pá
Portaria Nº 081/2025